



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE BIOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES**  
**COSTEIROS**

**Edital PBMAC 03/2025**  
**Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**  
**Turma 1/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos. Este edital está em conformidade com a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, que determina os critérios mínimos sobre políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas para os processos seletivos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **11 (onze) vagas**, assim distribuídas:

Linha de concentração	Docente	Vagas	Total vagas por linha
Biodiversidade e meio ambiente	Cinthya Simone Gomes Santos	2	9 vagas
	Diana Negrão Cavalcanti	1	
	Edson Pereira da Silva	3	
	Henrique Fragoso dos Santos	1	
	Marcus Rodrigues da Costa	2	
Processos ambientais e poluição	Rodrigo Ornellas Meire	1	2 vagas
	Fábio Vieira de Araujo	1	

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em conformidade com a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022, o número de vagas reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas será fixado em edital, tendo como referência mínima 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas. Caso o processo seletivo seja realizado por áreas de concentração, linhas de pesquisa, por áreas de estudo ou por outra forma de

agrupamento dos componentes do respectivo Programa, o percentual de 20% será mantido em cada um deles. No cálculo desse percentual, quando houver número fracionado, haverá uma aproximação para o número imediatamente superior, conforme Art. 2º, § 1º e Art. 3º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022. As vagas reservadas não preenchidas seguirão a ordem de destinação estabelecida no item 3.5.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa, conforme Art. 2º, § 2º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes, em conformidade com o Art. 4º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais, conforme Art. 5º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem, conforme Art. 6º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022: a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante; b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação, conforme Art. 7º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta, conforme Art. 8º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, o não preenchimento das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas seguirá a ordem de destinação prevista no item 3.5. Para as vagas adicionais de pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas após todos os procedimentos, serão extintas, conforme item 3.7, preservando-se o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital para os demais grupos.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes às cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, conforme Art. 9º e Art. 10 da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação, conforme Art. 9º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031/2022.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção, conforme Art. 11 da Resolução CEPEX/UFF N° 1.031/2022.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada, conforme Art. 12 da Resolução CEPEX/UFF N° 1.031/2022.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/1NMfHswBwDMbPsHt7>, **entre 12:00 horas do dia 21 de julho de 2025 e 18:00 horas do dia 8 de agosto de 2025** do horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PBMAC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**) em pdf;

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br> em pdf. O PBMAC não se responsabiliza por qualquer problema oriundo da Plataforma Lattes/CNPq.

6.3. Cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

6.4. Duas (2) Cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**) em pdf;

6.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**) em pdf;

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere) em pdf;

6.7. Uma foto recente 3 x 4;

6.8. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso de o interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com

previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação em pdf;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros) frente e verso no mesmo arquivo em pdf;

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros) em pdf;

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros em pdf.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas em pdf.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência em pdf.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol em pdf.

6.15. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães em pdf.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que anexarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros na página do Programa <https://pbmac.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br).

## **8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO**

8.1. PERÍODO: **de 09 de agosto a 21 de agosto de 2025**

8.2. LOCAL: UFF – Campus Gragoatá, Instituto de Biologia, Bloco M (sala a ser divulgada por e-mail e na página do PBMAC).

8.3. ATENÇÃO: Algumas etapas são presenciais e estão indicadas no ítem 10. **DO CRONOGRAMA.**

## **9. DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
1) Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório e Classificatório	Peso 1,0
2) Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório e Classificatório	Peso 2,0

3) Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
4) Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes*, enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**;
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- f) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

## 10. DO CRONOGRAMA

	Data, até	Horário	Atividade
Se ma na 1	<b>09/08/2025 (sábado)</b>	até 18h	Divulgação das inscrições homologadas.
			Recurso referente a homologação da inscrição será aceito até 12h do dia 11/08 (2 <sup>af</sup> ).
	<b>11/08/2025 (2<sup>af</sup>)</b>	até 18h	Divulgação do resultado do recurso referente à análise da inscrição.
	<b>12/08/2025 (3<sup>af</sup>)</b>	até 18h	Divulgação da <b>nota da análise de projeto escrito</b> de tese.
			Recursos serão aceitos até 12h do dia 13/08.
	<b>13/08/2025 (4<sup>af</sup>)</b>	até 18h	Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese.
Se ma na 2	<b>14/08/2025 (5<sup>af</sup>)</b>	14h-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 20 (vinte) minutos.
	<b>15/08/2025 (6<sup>af</sup>)</b>	até 12h	Divulgação das <b>notas de apresentação oral do projeto de tese</b> .
			Recursos serão aceitos até 18 h do dia 15/08.
	<b>16/08/2025 (sábado)</b>	até 18h	Divulgação do resultado do recurso referente as notas da apresentação oral.
	<b>18/08/2025 (2<sup>af</sup>)</b>	9h-14h	Prova oral (Entrevista).
		até 16h	Divulgação das <b>notas da análise de Curriculum Vitae</b> e da <b>Prova oral</b> (Entrevista).
			até 18h
<b>21/08/2025 (5<sup>af</sup>)</b>	até 12h	Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado final do processo seletivo.	
	até 14h	Divulgação do resultado final da seleção.	

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a realização do processo seletivo.

10.2. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (Anexo I). É de total responsabilidade do candidato providenciar os

recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada entre o período de 11 a 13 de março de 2024 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

## **12. DA BOLSA DE ESTUDOS**

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br) / (home-page: Programa <https://pbmac.uff.br/>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 11 de julho de 2025.

Profa. Dra Diana Negrão Cavalcanti  
Coordenadora  
Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO (DOUTORADO) – Turma 2/2025

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\\_\_\_\_\\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado: Civil: \_\_\_\_\_

Filiação:

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS ACADÊMICOS

Graduado em: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

#### Solicitações:

Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.

Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO (DOUTORADO) – Turma 2/2025

Este formulário deve ser preenchido e enviado, **sigilosamente**, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome:.....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III

### ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

### Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei que sou (  ) preto (  ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

### Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_  
() Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
() Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI

### Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO VIII

**Itens constantes no *Curriculum Lattes* – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

### A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

### B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

### C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

### D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**OBSERVAÇÃO:** A nota do *curriculum vitae* será ponderada pela quantidade de anos do término da graduação.

## ANEXO IX

### Itens para avaliação do projeto

<b>Itens do projeto</b>
Título
Resumo e palavras-chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
<b>Total</b>

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**